



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO IV – EDIÇÃO nº 898 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: terça-feira, 06 de setembro de 2011 PUBLICAÇÃO: quinta-feira, 08 de setembro de 2011

Senhores(as) Usuários(as),

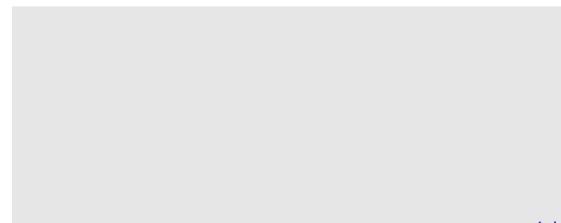
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores das decisões do Senhor Desembargador Presidente desta Egrégia Corte de Justiça, do Senhor Secretário Geral da Presidência, bem como dos Juízes Auxiliares desta Presidência (atribuição DJE nº 1.092/09) nos seguintes processos administrativos:

01 - Processo nº : 3814858/2011 – VALPARAÍSO DE GOIÁS
Nome : ACAUÃ ALVES GALVÃO DA SILVA
Assunto : Relotação
Despacho nº : 1776/2011 - Presidência
Decisão : “Trata-se de pedido de relotação, amparado no parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 16.893/10, que assim dispõe:

Art. 11. O ingresso nos cargos efetivos da Carreira Judiciária se dará por concurso realizado de forma unificada, pelo Tribunal de Justiça de Goiás, que indicará os cargos, o número de vagas, o salário e a remuneração, a Comarca para qual se destina o concurso, o local de inscrição e o conteúdo programático pertinente à escolaridade exigida, bem como o quadro de provas com exigências de percentagem de acertos por disciplinas, cronograma do concurso e critérios de desempates, podendo se estabelecer novos critérios por resolução da Corte Especial.

Parágrafo único. Aprovados em concurso público para o cargo específico, após o provimento inicial e vencido o período do estágio probatório, os servidores da Justiça poderão, por seu próprio pedido e a critério da Administração, permutar ou ser relotados em Comarcas distintas de mesma entrância, onde houver vaga, respeitando-se a correlação entre os cargos.

Da leitura do citado dispositivo legal, depreende-se que o instituto jurídico da relotação, por ser meio de provimento derivado de cargo público, acarreta a vacância do posto anteriormente ocupado e o provimento daquele que se visa ocupar.

A aplicação desse instituto tornou-se possível em razão da mudança da carreira judiciária em nosso Estado, que, por força do artigo 4º da Lei n. 16.893/10, passou a ser organizada de forma única.

Para tanto, necessária a obediência dos requisitos legais expressos no parágrafo único do artigo 11 da lei antes referida, quais sejam, situação

funcional do servidor, critérios orgânico-funcionais das unidades administrativas e a conveniência da Administração na apreciação do pleito.

A situação funcional do servidor não se adequa às exigências legais, porquanto, embora ocupante de cargo efetivo, ainda não preencheu o período de estágio probatório exigido (posse e exercício em 1º.06.09 – Decreto Judiciário n. 850/09 – f. 05).

Ademais, encontra o pleito óbice quanto ao requisito orgânico-estrutural de existência de cargo vago, até mesmo por ausência de previsão do cargo de Auxiliar Judiciário, da Secretaria deste Tribunal, para as comarcas.

Ausentes as exigências legais, prejudicada a análise da conveniência administrativa quanto ao objeto dos autos.

Pelo exposto, indefiro o pedido de relotação definitiva do epigrafado na comarca de Valparaíso de Goiás.

Deste despacho, dê-se ciência ao servidor, arquivando-se, ao final”.

02 - Processo nº : 3810194/2011 – APARECIDA DE GOIÂNIA
Nome : CRISTINE PINHO DE OLIVEIRA
Assunto : Relotação
Despacho nº : 1743/2011 - Presidência
Decisão : “Isso posto, de modo a equalizar a atual situação da comarca de Aparecida de Goiânia, e considerando estarem preenchidos todos os requisitos necessários, defiro a relotação definitiva da servidora CRISTINE PINHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrevente Judiciário II/III, Classe C, Nível 2, na comarca de Goiânia.

Lavre-se o ato próprio.

Após, à Diretoria de Recursos Humanos para as medidas pertinentes.

Intime-se a servidora do teor deste despacho.

Dê-se ciência aos Diretores dos Foros de Aparecida de Goiânia e Goiânia.

Ao final, arquivem-se”.

03 - Processo nº : 3451364/2010 - SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
Nome : PARTIDO DOS TRABALHADORES
Assunto : Solicita Providências
Despacho nº : 1777/2011 - Presidência
Decisão : “Do compulsar dos presentes autos tem-se que a matéria foi elucidada pelo órgão correicional desta Corte, ocasião em que não se verificou nenhuma anormalidade no trâmite processual, não havendo providências a serem tomadas.

Isso posto, oficie-se ao Diretor do Foro da Comarca de Santa Terezinha de Goiás acerca do teor deste despacho, bem como à autoridade requerente.

Após, archive-se”.

04 - Processo nº : 3354121/2010 – BRASÍLIA
Nome : FÓRUM NACIONAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Assunto : Faz Solicitação
Despacho nº : 946/2011 - Presidência
Decisão : “Foram encaminhadas cópias do Ofício n. 29, de 29.04.10 (f. 03/04) a todos os Juízes de Direito titulares de Juizado da Infância e Juventude e aos Diretores de Foro das comarcas integrantes deste Tribunal de Justiça, a fim de que prestassem as informações solicitadas.

Considerando que a data termo das informações foi 15.08.10 e que as providências necessárias foram devidamente adotadas por esta Presidência, não havendo providências ulteriores a ser tomadas, de ordem, arquivem-se os autos”.

05 - Processo nº : 3826996/2011 – FORMOSA
Nome : CLAUBER COSTA ABREU - JD
Assunto : Férias
Despacho nº : 2308/2011 - Presidência
Decisão : Defiro o pedido.

Proceda-se a alteração do Decreto Judiciário nº 1214/2011, na parte pertinente, agendando-se as férias do postulante para o período requisitado (09.01 a 07.02.2012).

Intime-se.

06 - Processo nº : 3827925/2011 – JARAGUÁ
Nome : MARIANNA AZEVEDO LIMA JD
Assunto : Férias
Despacho nº : 2296/2011 - Presidência
Decisão : Por delegação nos termos do Decreto Judiciário nº

825/2010, determino a alteração do Decreto Judiciário, na parte pertinente, agendando-se as férias para o período indicado (13.10 a 12.11.2011).

Intime-se.

07 - Processo nº : 3820459/2011 – GOIÂNIA
Nome : GUSTAVO ASSIS GARCIA - JD
Assunto : Férias
Despacho nº : 2295/2011 - Presidência
Decisão : Por delegação nos termos do Decreto Judiciário nº

825/2010, determino a alteração do Decreto Judiciário, na parte pertinente, agendando-se as férias para o período indicado (09.01.2012 a 07.02.2012).

Intime-se.

08 - Processo nº : 3820009/2011 - GOIÂNIA
Nome : JOÃO DIVINO MOREIRA SILVÉRIO SOUSA - JD
Assunto : Férias
Despacho nº : 2257/2011 - Presidência
Decisão : Por delegação nos termos do Decreto Judiciário nº 825/2010, determino a alteração do Decreto Judiciário, na parte pertinente, agendando-se as férias para o período indicado (16.11.2011 a 15.12.2011).
Intime-se.

09 - Processo nº : 3548333/2010 – SENADOR CANEDO
Nome : LEONARDO FLEURY CURADO DIAS - JD
Assunto : Férias
Despacho : 3088/2011 - Presidência
Decisão : Tendo em vista o pedido formulado à fl. 17, por meio do ofício n. 541/2011, altere-se o Decreto Judiciário n. 2402/2011, na parte pertinente.

10 - Processo nº : 3796825/2011 – RIO VERDE
Nome : ELZI LEIDA DO CARMO FRANÇA
Assunto : Pagamento
Despacho nº : 2337/2011 - Presidência
Decisão : “ELZI LEIDA DO CARMO FRANÇA, Escrevente Judiciária II, B/2, da comarca de Rio Verde, requer o pagamento de gratificação e diferença salarial em razão de substituição, conforme Portaria n. 047/2011, que a designou para substituir LUCIANA MARQUES, Escrivã Judiciária II, C/2, na função de Encarregado de Escrivania (FEC-4) da Escrivania da Vara das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental da referida unidade judiciária, durante as férias da titular, de 1º a 15.07.11 (f. 05).

O setor próprio informa o fracionamento das férias da titular da Escrivania da Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental daquela unidade judiciária, referente ao ano de 2011, em dois períodos distintos: de 10.1 a 24.01.11 e de 1º a 15.07.11 (f. 08).

No ponto que trata de substituição de servidores, dispõe a Lei n. 16.893/10, em seu artigo 24:

Art. 24. Os servidores que ocupem cargo de direção ou função por encargos de chefia serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por outro servidor apto para o exercício das atribuições do cargo ou função.

Parágrafo único. Fica assegurada a substituição remunerada acima de 15 (quinze) dias, independentemente do número de servidores subordinados.

Nesse contexto, considerando que o referido período de substituição (1º a 15.07.11) não é superior a 15 (quinze) dias, como exigido pelo dispositivo supracitado, indefiro o pagamento de gratificação e de diferença salarial dela decorrente.

Portaria. À Diretoria de Recursos Humanos para anotar a referida

Cientifique-se.

Após, arquivem-se”.

11 - Processo nº : 3819442 /2011 – GOIANÉSIA
Nome : FUNDAÇÃO ALÔ CRIANÇA
Assunto : Convênio
Despacho nº : 2398/2011 - Presidência
Decisão : “Conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça não pode este Tribunal realizar tais convênios, razão pela qual indefiro o pedido realizado com ordem de arquivamento dos autos”.

12 - Processo nº : 3492010/2010 – GOIÂNIA
Nome : CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA
Assunto : Vacância
Despacho nº : 1748/2011 - Presidência
Decisão : “Destarte, não preenchidos os requisitos legais para o deferimento da vacância, lavre-se o ato em que se exonere, a partir de 30.09.10, CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA do cargo efetivo de Escrevente Judiciário III, A/1, da comarca de Goiânia, nos termos do artigo 136, § 1º, inciso II, d, da Lei n. 10.460/88.

Após, à Diretoria de Recursos Humanos para tão somente anotar, uma vez que o acerto financeiro com o servidor já foi efetivado.

Dê-se ciência ao interessado.

Ao final, arquivem-se”.

13 - Processo nº : 3798259/2011 – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Nome : JD E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CACHOEIRA DOURADA
JD DA COMARCA DE ALTO PARAÍSO
ADENIR QUEIROZ DE SOUSA
Assunto : Relotação
Despacho nº : 1750/2011 - Presidência
Decisão : “Posto isso, defiro a relotação definitiva de ADENIR QUEIROZ DE SOUZA NA COMARCA DE CACHOEIRA DOURADA, antes, dispensi-o da função comissionada de Encarregado de Escrivania de Entrância Inicial – FEC 3, da Escrivania do crime e das Fazendas Públicas da Comarca de Alto Paraíso de Goiás, nos termos do art. 138, II, b, da Lei nº 10.460/88.

Lavre-se o ato próprio.

Após, à Diretoria de Recursos Humanos para as providências que se revelarem factíveis.

Deste despacho, dê-se ciência aos Diretores dos Foros das Comarcas de Alto Paraíso de Goiás e Cachoeira Dourada e ao servidor, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que entre em exercício na Comarca de destino.

Ao final, arquivem-se”.

14 - Processo nº : 3802884/2011 – GOIÂNIA
Nome : SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA GOIÁS
Assunto : Solicitação
Despacho nº : 2353/2011 - Presidência
Decisão : “Em face disso, caberá aos coordenadores dos Centros
Judiciários a realização de entendimentos para o estabelecimento de parcerias.
Sendo assim, cada unidade deverá solicitar entendimentos com o Juiz Coordenador
de cada Centro, sendo por enquanto desnecessária a interferência desta Presidência.
Arquive-se os autos, com ciência ao requerente”.

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA, em Goiânia,
aos 06 dias do mês de setembro de 2011.

Maria José da Veiga Craveiro Curado
Secretária-Executiva da Presidência

HFF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 052/11**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza de sumidouro e fossa séptica, através de esgotamento, utilizando caminhão “limpa fossa”, e limpeza, através de hidrojato, de caixa de gordura, no prédio do Forum da Comarca de Aparecida de Goiânia .

ABERTURA: dia **21/09/2011**, às **17:00hs**, na sala da CPL, situada no 3º andar do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, nº 68, Qd. 8-A, Lt. 06 Setor Oeste, Goiânia-GO. Informações pelos telefones: (062) 3236-2433, 3236-2435 e fax (062) 3236-2428 ou pela internet www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 06 de setembro de 2011.

ROGÉRIO JAYME
Pregoeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 073/11****OBJETO: Confeção de tapetes para o Fórum da Comarca de Goiânia****ABERTURA: dia 22/09/2011, às 13:30hs**, na sala da CPL, situada no 3º andar do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, nº 68, Qd. 8-A, Lt. 06 Setor Oeste, Goiânia-GO. Informações pelos telefones: (062) 3236-2433, 3236-2435 e fax (062) 3236-2428 ou pela internet www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 06 de setembro de 2011.

ROGÉRIO JAYME
Pregoeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 076/11**

OBJETO: Aquisição de kit motor deslizante, controle remoto para portão elétrico, com instalação e configuração geral do equipamento.

ABERTURA: dia 22/09/2011, às 17:00hs, na sala da CPL, situada no 3º andar do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, nº 68, Qd. 8-A, Lt. 06 Setor Oeste, Goiânia-GO. Informações pelos telefones: (062) 3236-2433, 3236-2435 e fax (062) 3236-2428 ou pela internet www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 06 de setembro de 2011.

ROGÉRIO JAYME
Pregoeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS***AVISO DE LICITAÇÃO*****Pregão Presencial nº 078/11**

OBJETO: Confecção de placas de homenagem, em aço inox, com base em acrílico e gravação em alto relevo, com estojo em veludo preto.

ABERTURA: dia 23/09/2011, às 13:30hs, na sala da CPL, situada no 3º andar do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, nº 68, Qd. 8-A, Lt. 06 Setor Oeste, Goiânia-GO. Informações pelos telefones: (062) 3236-2433, 3236-2435 e fax (062) 3236-2428 ou pela internet www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 06 de setembro de 2011.

ROGÉRIO JAYME
Pregoeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 079/11****OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de chaves e serviços afins.****ABERTURA: dia 23/09/2011, às 17:00hs**, na sala da CPL, situada no 3º andar do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, nº 68, Qd. 8-A, Lt. 06 Setor Oeste, Goiânia-GO. Informações pelos telefones: (062) 3236-2433, 3236-2435 e fax (062) 3236-2428 ou pela internet www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 06 de setembro de 2011.

ROGÉRIO JAYME
Pregoeiro